

MENSAGEM A-Nº 015/2026 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 735, DE 2024

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de voto total ao Projeto de lei nº 735, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 34.361.

De iniciativa parlamentar, a propositura institui atendimento prioritário a pessoas com diabetes em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares para a realização de exames que exijam jejum.

Apesar de reconhecer os elevados propósitos do Legislador, realçados na justificativa que acompanha a medida, vejo-me compelido a desacolher a iniciativa, pelas razões que passo a expor.

Ao manifestar-se desfavoravelmente à sanção do projeto, a Secretaria da Saúde registrou que a prioridade para atendimento a pessoas com diabetes não pode ser pautada apenas pela presença dessa patologia, devendo ser avaliado se o paciente está submetido a episódio agudo. Nessa situação, assegura-se-lhe o atendimento prioritário, observada a classificação de risco utilizada no serviço de saúde.

Fundamentado nestes termos o voto total que oponho ao Projeto de lei nº 735, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO**

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.